



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Revogada pela [Portaria 5CCR nº 26, de 19 de março de 2018](#).

~~Altera a composição do Grupo de Trabalho Leniência e Colaboração Premiada.~~

~~A 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e~~

~~Considerando a [Portaria 5ª CCR nº 12, de 25 de outubro de 2016](#) que aprovou a instituição do grupo de trabalho;~~

~~Considerando, ainda, a deliberação do Colegiado, por ocasião de sua 945ª Sessão Extraordinária, de 15 de março de 2017, resolve:~~

~~Art. 1º Designar, para integrar o Grupo de Trabalho Leniência e Colaboração Premiada, o Procurador da República Paulo Roberto Galvão de Carvalho, em virtude do desligamento, a pedido, do Procurador da República Marcelo Paranhos de Oliveira Miller.~~

~~Art. 2º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, que fica assim definida:~~

~~Samantha Chantal Dobrowolski (Coordenadora)~~

~~Carlos Bruno Ferreira da Silva~~

~~Carlos Fernando dos Santos Lima~~

~~Januário Paludo~~

~~José Roberto Pimenta Oliveira~~

~~Márcio Schusterschitz da Silva Araújo~~

~~Paulo Roberto Galvão de Carvalho~~

~~Pedro Antônio de Oliveira Machado~~

Rodrigo de Grandis

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.~~

MARCELO MUSCOGLIATI  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 5ª CCR

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 20 mar. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 180.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**